



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2126, DE 04 de setembro de 2007.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a Santa Clara Cursos e Treinamentos Ltda.

**JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Santa Clara Cursos e Treinamentos Ltda, CNPJ nº 01.763.991/0001-27, objetivando proporcionar aos alunos regularmente matriculados, estágio curricular em órgão da Administração Municipal.

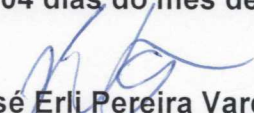
Art. 2º No Convênio firmado entre a instituição e o Município ficarão acordadas todas as condições de realização do estágio, bem como as obrigações de ambas as partes.

Art. 3º A aceitação dos estagiários será feita com observância do disposto na Lei Federal nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977; Lei Federal 8.859, de 23 de março de 1994, Decretos Federais nº 87.497, de 18 de agosto de 1982; e nº 2080, de 26 de novembro de 1996; e demais legislações relacionadas a matéria.

Art. 4º A realização do estágio curricular não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante termo de compromisso celebrado entre o estudante e o Município, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2007.**


**José Erli Pereira Vargas
Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:


**Luiz Carlos Guglielmin
Secretário Geral do Município**

PUBLICADO
Boletim da Prefeitura
04 09 2007
